---------- ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA UM DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS:----------

---------- Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se no Cineteatro Camacho Costa, em Odemira, a segunda reunião da sessão ordinária de junho da Assembleia Municipal, presidida pela Senhora Ana Maria de Oliveira Aleixo, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pela Senhora Maria Manuela Gonçalves Moreira (Primeira Secretária) e pelo Senhor Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Segundo Secretário), e convocada pela primeira ao abrigo do artigo quadragésimo sexto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o número um do artigo vigésimo do Regimento deste Órgão. A presente reunião vem no seguimento da primeira reunião da sessão ordinária de junho, que teve lugar no passado dia vinte e quatro de junho, e pretende dar continuidade ao tratamento dos assuntos agendados na Ordem de Trabalhos daquela sessão. ----

---------- Em face do exposto, a Ordem de Trabalhos desta reunião ficou do seguinte modo: ----

---------- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**----------

----------(…)----------

---------- **Ponto um**: Contratos Interadministrativos do Município de Odemira para as Freguesias - 2023/2025: apreciação e deliberação. ----------

----------(…)----------

---------- **Ponto três**:Primeiro aditamento ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Odemira e a Freguesia de Sabóia: apreciação e deliberação. ----------

---------- **Ponto quatro**: 7.ª Alteração Orçamental 2022: apreciação e deliberação.----------

---------- **Ponto cinco** Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de São Teotónio para a concretização do OP "A Escola que Queremos!": apreciação e deliberação. ----------

---------- **Ponto seis**: Protocolos de Colaboração entre o Município de Odemira e as Juntas de

Freguesias: Animar o Verão 2022: apreciação e deliberação.----------

----------**Ponto sete**: Contrato de Subconcessão com o IP Património - Casas de Função e 1º andar da estação de Amoreiras-Gare: apreciação e deliberação.----------

----------**Ponto oito**: Aquisição de Serviço de Consultadoria Jurídica sob a forma de avença - Renovação de Contrato: apreciação e autorização de compromisso plurianual. ----------

----------**Ponto nove**: Aquisição de Serviço de Consultadoria Jurídica no domínio do planeamento, ordenamento do território e urbanismo sob a forma de avença - Renovação de Contrato: apreciação e autorização de compromisso plurianual. ----------

----------**Ponto dez:** Aquisição de serviço de Auditoria externa às contas do Município de Odemira - Triénio 2022-2024: Nomeação do Revisor Oficial de Contas e Autorização Compromisso Plurianual.----------

----------**Ponto onze:** Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil: apreciação e deliberação. ----------

----------**Ponto doze:** Gestão dos Recursos Humanos em função dos Mapas de Pessoal – Recolha de parecer prévio vinculativo – Recrutamento para cargos de direção intermédia de 3.º Grau: apreciação e deliberação. ----------

----------**Ponto treze:** Indicação de um cidadão para integrar a Comissão de Análise Técnica do Orçamento Participativo Municipal 2022. ----------

----------**Ponto catorze:** Designação de dois representantes dos Presidentes de Junta de Freguesia do concelho para integrar a composição da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Odemira (CMGIFR). ----------

----------**Ponto quinze:** Renovação de Mandato do membro da Comissão Alargada da Comissão de Crianças e Jovens de Concelho de Odemira, nos termos da l) do n.º 1 do art.º 17.º da Lei n.º142/2015, de 08 de setembro, que republicou a Lei n.º 147/99, de 01 de setembro.-----

----------**Ponto dezasseis:** Cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei

n.º75/2013, de 12 de setembro: apreciação.----------

---------- **Ponto dezassete:** Atribuição de Medalha de Honra Municipal ao Senhor José Alberto Guerreiro: apreciação e deliberação. ----------

---------- **Ponto dezoito:** Regulamento Municipal de Acesso à Habitação: apreciação e deliberação. ----------

---------- **ABERTURA DA REUNIÃO**----------

---------- Compareceram a esta reunião trinta e um membros, a saber: Amâncio Francisco Mendes da Piedade, Ana Maria de Oliveira Aleixo, Ana Paula Marques Pereira, António Manuel Viana Afonso, Daniel Sobral Balinhas, Dário Filipe Conceição Guerreiro, Dinis Manuel Campos Nobre, Fernanda Isabel Ramos Guerreiro de Almeida, Fernando Manuel da Conceição Guerreiro, Fernando Manuel Martins da Silva Peixeiro, Francisco António Caetano Lampreia, Inês Filipa Lebres Hilário, João Miguel de Almeida Soares, João Palma Quaresma, João Pedro da Silva Cruz, José Manuel Francisco da Silva, Manuel de Jesus Campos, Manuel Pedro Gonzalez Fontinhas Lameira Serralha, Marcelo do Carmo Pacheco da Silva, Maria Fernanda Gamito Ramos, Maria Luisa Correia da Glória Guerreiro, Maria Teresa Marques da Silva Nabais, Maria Manuela Gonçalves Moreira, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Miguel Alexandre Vasconcelos Lourenço, Miguel Forte Prista Monteiro, Nuno Góis da Costa Nogueira, Raquel Maria da Glória Guerreiro, Rodrigo António Penetra Zacarias, Ventura José Crujo Ramalho e Vera Lúcia Montes Raposo.----------

---------- Não compareceram: Maria da Glória das Neves Gonçalves Pacheco, Presidente da Junta de Freguesia de Longueira/Almograve, Teresa Alexandra Pereira Bernardino, Presidente da Junta de Freguesia de Luzianes-Gare, e Sofia Marisa da Costa.----------

---------- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu as boas-vindas: ----------

---------- - ao Senhor Rodrigo António Penetra Zacarias que, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove barra

noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, se encontra a substituir o Senhor António Paulo Correia Maeiro, eleito pelo Partido Socialista;----------

---------- - à Senhora Raquel Maria Glória Guerreiro que, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, se encontra a substituir a Senhora Joana da Silva Guerreiro Gregório, eleita pelo Partido Socialista;----------

---------- - ao Senhor João Miguel de Almeida Soares que, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, se encontra a substituir a Senhora Ana Filipa da Costa Catarino, eleita pelo Partido Socialista; ----------

---------- - à Senhora Maria Teresa Marques da Silva Nabais que, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, se encontra a substituir o Senhor Ricardo Jorge Ruas Cesário, eleito pela Coligação Democrática Unitária;----------

---------- - ao Senhor José Manuel Francisco da Silva que, nos termos dos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, se encontra a substituir a Senhora Maria Luisa Vilão Palma, eleita pela Coligação Democrática Unitária;----------

---------- - à Senhora Maria Fernanda Gamito Ramos, Tesoureira da Junta de Freguesia de Colos, que se encontrava a substituir o Senhor Manuel de Matos Sobral Penedo, Presidente

daquela Junta de Freguesia;----------

---------- - à Senhora Maria Luisa Correia da Glória Guerreiro, Tesoureira da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, que se encontrava a substituir o Senhor Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Presidente daquela Junta de Freguesia;----------

---------- Confirmando-se o quórum, pelas vinte horas e vinte e cinco minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. ----------

---------- Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes: Helder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal e Isabel Vieira da Silva Palma Raposo, Vereadora eleita pelo Partido Socialista. ----------

---------- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** ----------

---------- (…) ----------

---------- **Ponto um:** CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA PARA AS FREGUESIAS - 2023/2025: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: ----------

---------- "*6 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA PARA AS FREGUESIAS - 2023/2025*----------

Foi presente a informação nº 3235/2022, datada de 03/06/2022, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, onde consta que a colaboração protocolada anualmente entre a Câmara Municipal e todas as Freguesias do Concelho de Odemira teve início em 2001, sendo agora proposto o reforço da sua transparência, com novos critérios e objetivos, bem como o acréscimo global de recursos financeiros a todas as Freguesias. ----------

---------- Consta ainda da supracitada informação que no Programa de Governação "Odemira 21/25" é vertida na sua visão estratégica que "a promoção da qualidade de vida para todos assente em três projetos distintos", dos quais se destacam os seguintes: ----------

---------- 1.Serviços municipais mais eficientes, mais facilmente acessíveis, mais transparentes

e que se relacionem com os atores locais de forma articulada e sempre numa lógica de complemento positivo. Este projeto assenta valorização dos trabalhadores, no reforço das equipas e no aprofundamento da relação de parceria com as Juntas de Freguesia. ----------

----------2.Trabalho conjunto entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia para valorização e qualificação dos espaços públicos urbanos e rurais, fomentando o sentimento de bem-estar das populações na fruição dos mesmos. ----------

Em face do exposto, propõe-se a aprovação da proposta de revisão dos contratos interadministrativos de colaboração entre o Município e as Juntas de Freguesias e, bem assim, a remessa do assunto para efeitos de apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

----------Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.” ----------

----------Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. ----------

----------(…)----------

----------**Ponto três:** PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A FREGUESIA DE SABÓIA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: ----------

----------“5 - *PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO*

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A FREGUESIA DE SABÓIA ----------

---------- Foi presente a informação nº 2793-2022, datada de 27/05/2022, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, onde consta que é necessário garantir cobertura do serviço de transporte escolar realizado pela freguesia de Sabóia e que a mesma mantém o interesse na manutenção da delegação de competências de gestão de transportes escolares. ----------

Consta ainda da supracitada informação que a imposição legal da delegação de competências prevê expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas. ----------

---------- Em face do exposto, propõe-se, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do aditamento ao Anexo I do Contrato Interadministrativo celebrado entre a Freguesia de Sabóia e o Município de Odemira, com vista a contemplar o reforço anual de 14.000,00 € (catorze mil euros) na rúbrica de Gestão de Transportes Escolares, sendo que no presente ano o montante a transferir totaliza os 7.000,00€ (sete mil euros) de reforço, correspondentes a transferências mensais de julho a dezembro de 2022. ----------

---------- Propõe-se ainda a remessa do presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de aprovação. ----------

---------- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.” ----------

---------- Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes vinte e nove

membros da Assembleia Municipal. ----------

----------**Ponto quatro:** 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2022: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: -------

----------"*14 - 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2022*----------

----------Foi presente a informação n.º 3252/2022, datada de 03 de junho de 2022, da Divisão Financeira e Contratação Pública - Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, a apresentar a 7ª Modificação Orçamental - 2022: 3.ª alteração permutativa ao Orçamento da Receita, na 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, na 2.ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal e na 2.ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, que apresenta os seguintes valores:----------

----------Orçamento da receita:----------

----------Inscrições/reforços:75.000,00 € (Setenta e cinco mil euros); ----------

----------Orçamento da despesa: ----------

----------Inscrições/reforços:626.900,00 € (Seiscentos e vinte e seis mil e novecentos euros); ---

----------Diminuições/anulações: 551.900,00 € (Quinhentos cinquenta e um mil e novecentos euros). -- ----------

----------Plano de atividades municipal: ----------

----------Inscrições/reforços: 275.300,00 € (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos euros); --

----------Diminuições/anulações: 296.300,00 € (Duzentos e noventa e seis mil e trezentos euros). -- ----------

----------Plano plurianual de investimentos: ----------

----------Inscrições/reforços: 402.000,00 € (Quatrocentos e dois mil euros); ----------

----------Diminuições/anulações: 371.000,00 € (Trezentos e setenta e um mil euros). ----------

----------Propõe-se para apreciação e deliberação, bem como a remessa à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos.----------

---------- Apreciado o assunto, foi aprovado por maioria, com votos a favor dos eleitos do Partido Socialista e com o voto contra pelo eleito da Coligação Democrática Unitária." ----------

---------- Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, duas abstenções dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, e uma abstenção do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.----------

---------- **Ponto cinco:** ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO PARA A CONCRETIZAÇÃO DO OP "A ESCOLA QUE QUEREMOS!": Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: ----------

---------- "*2 - ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO PARA A CONCRETIZAÇÃO DO OP "A ESCOLA QUE QUEREMOS!"* ----------

---------- Foi presente a informação nº 2060-2022, datada de 08/04/2022, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, onde consta que o Orçamento Participativo (OP) integra a estratégia de atuação do Município de Odemira, potenciando a participação dos cidadãos através de fatores positivos e construtivos, baseados em princípios de proximidade, transparência e oportunidade. ----------

---------- Considerando o histórico de boa cooperação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, os Acordos de Execução têm-se constituído como uma forma mais célere de executar alguns dos projetos vencedores do Orçamento Participativo, potenciando uma maior proximidade aos proponentes e o acompanhamento da execução dos trabalhos naquele

território. ----------

----------Consta ainda na supracitada informação que o projeto OP "A Escola que Queremos!" na freguesia de São Teotónio reverte-se num conjunto significativo de ações de conservação das instalações sanitárias e balneários do Jardim Infância e EB 2,3 de São Teotónio, EB1 da Zambujeira do Mar e Jardim de Infância do Brejão que se encontram devidamente descritos no Acordo de Execução e que totalizam o montante global de 110.000,00 € (cento e dez mil euros) a transferir em 2022 e 2023.----------

----------Face ao exposto, propõe-se nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do presente Acordo de Execução a celebrar entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de São Teotónio, para a concretização da proposta vencedora do Orçamento Participativo Municipal "A Escola que Queremos!", bem como a remessa do assunto para efeitos de autorização à Assembleia Municipal.----------

----------Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente documento em representação do Município de Odemira. ----

----------Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade." ----------

----------Interveio o Senhor Ventura Ramalho que questionou se o Senhor Presidente da Câmara Municipal sabia dizer em percentagem qual a execução dos Orçamentos Participativos no momento. ----------

----------Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu que no momento não sabia qual a percentagem da execução dos Orçamentos Participativos realizados. ----------

---------- Interveio o Senhor Nuno Góis que fez a seguinte intervenção: ''Na última Assembleia questionamos que escolas iam ser requalificadas durante as férias. O Senhor Presidente não respondeu, aproveitamos agora para sublinhar essa questão, caso não responda voltaremos a questionar em setembro.''----------

---------- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que informou que as pequenas obras foram alinhadas com o Quadro Comunitário de modo a serem financiadas, e que a Escola do Almograve está muito atrasada do ponto de vista da sua execução. ----------

---------- Quanto às Escolas de Relíquias, Brunheiras, Zambujeira do Mar e a quarta sala do Jardim de Infância de São Teotónio, informou que as intervenções não serão feitas durante o verão e que eventualmente será intervencionada a Escola da São Martinho por já ter sido adjudicada. Informou ainda poderem vir a ser intervencionadas escolas durante o verão, mas que serão apenas pequenas obras de melhorias dos espaços, efetuadas pela Câmara Municipal e pelas Juntas de freguesia em parceria. ----------

---------- Por fim, referiu que em Odemira foi substituído o piso do campo de jogos na EB1 de Odemira. ----------

---------- Interveio a Senhora Fernanda Almeida que questionou o ponto de situação da biblioteca da Escola do Primeiro Ciclo de Odemira. ----------

---------- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu que já existia um projeto ao lado esquerdo da escola com vista à instalação da biblioteca, sendo apenas uma questão de revisão dos projetos e de lançamento de procedimento. ----------

---------- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.----------

---------- **Ponto seis:** PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E AS JUNTAS DE FREGUESIAS: ANIMAR O VERÃO 2022: ----------

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de

documentos desta reunião: ----------

----------"*32 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E AS JUNTAS DE FREGUESIAS: ANIMAR O VERÃO 2022*----------

----------Foi presente a informação nº 3146-2022, datada de 31 de maio de 2022, proveniente da Divisão de Cultura e Juventude, bem como minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e as Juntas de Freguesia do concelho para a atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros a cada uma das freguesias para a realização de iniciativas artísticas de pequena dimensão materializadas no Programa "Animar o Verão 2022". ----------Face ao exposto, propõe-se de harmonia com a alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugado com alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração supra, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o documento em representação do Município. ----------

----------Propõe-se ainda a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. ----------

----------Propõe-se a aprovação nos termos propostos.----------

----------Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade." ----------

----------Interveio o Senhor Ventura Ramalho que questionou se no final previam a entrega de algum relatório a indicar onde foi aplicada a verba. ----------

----------Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que seria elaborado um relatório final e que o mesmo irá servir de exemplo para o próximo ano, para se perceber os interesses, os prós e contras. ----------

----------Não se registando mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária,

dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.----------

---------- **Ponto sete:** CONTRATO DE SUBCONCESSÃO COM O IP PATRIMÓNIO - CASAS DE FUNÇÃO E 1º ANDAR DA ESTAÇÃO DE AMOREIRAS-GARE: ----------

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: ----------

---------- "*4 - CONTRATO DE SUBCONCESSÃO COM O IP PATRIMÓNIO - CASAS DE FUNÇÃO E 1º ANDAR DA ESTAÇÃO DE AMOREIRAS-GARE* ----------

---------- Foi presente a informação nº 3081, datada de 30/05/2022, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, onde consta que o Município de Odemira, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e, consequentemente do Decreto-Lei 105/2018, de 29 de novembro, assumiu a transferência da competência na área da habitação para a gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, bem como da propriedade e da gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado. ----------

---------- Em 23 de julho de 2021 aprovou, em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odemira, por unanimidade, a sua Estratégia Local de Habitação, identificando as carências habitacionais, quantitativas e qualitativas, bem como as suas dinâmicas de evolução, com vista a assegurar respostas apropriadas, no âmbito das políticas municipais ou intermunicipais, cumprindo ao Estado assegurar os meios necessários para garantir o desenvolvimento das políticas locais de habitação. ----------

---------- Consta ainda da supracitada informação que a reabilitação do parque habitacional do concelho de Odemira constitui-se como uma das prioridades, potenciando a regeneração urbana e conservação do património arquitetónico do território. Neste sentido, considerando a

existência de património devoluto na localidade de Amoreiras-Gare, propriedade do IP Património, mais concretamente 4 habitações de tipologia T2, antigas Casas de Função, constitui-se este conjunto de casas como uma reposta para parte das necessidades de resposta de habitação elencadas na Estratégia Local de Habitação nesta freguesia. A par da componente de reabilitação para habitação, o IP Património disponibiliza para subconcessão o 1º piso da estação da CP de Amoreira-Gare, no qual o Município de Odemira, em conjunto com a Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, pretende desenvolver um projeto para um espaço de coworking e dinamização cultural e recreativa na localidade. A presente proposta de subconcessão é feita pelo período de 20 anos, com possibilidade de 2 renovações pelo período de 5 anos cada, pelo valor mensal de 220,00€ (duzentos e vinte euros), acrescido o IVA à taxa legal em vigor, e será efetuada retenção na fonte de IRC, no percentual à taxa legal em vigor. O Município deverá ainda manter enquanto durar a subconcessão, um contrato de seguro patrimonial tipo Multirriscos, no valor de 380.000,00€ (trezentos e oitenta mil euros), que garanta os riscos do objeto contratual, resultantes desta subconcessão ou de caso fortuito ou de força maior, com as coberturas obrigatórias de Incêndio, Elementos da Natureza, Riscos Sísmicos e a Responsabilidade Civil de Inquilino. ----------

----------Propõe-se nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do presente Contrato de Subconcessão entre o Município de Odemira e a IP Património Administração e Gestão Imobiliária, S.A., para uso privativo de um conjunto de edificado na Estação Ferroviária de Amoreira-Odemira, entre os Kms 226,470 e 226,510 LE da Linha do Sul e, bem assim, a remessa do assunto para efeitos de autorização à Assembleia Municipal.----------

----------Propõe-se ainda a aprovação dos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a documentação necessária referente ao presente assunto. ----------

----------Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.” ----------

---------- Interveio o Senhor Mário Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria, que fez a seguinte intervenção: ‘’ Boa Noite a todos. Aquelas casas que se situam ao lado da Fábrica Miranda que eram da Junta Autónoma, que a Câmara Municipal recuperou, estão a ser utilizadas para quê?’’. ----------

---------- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que informou que estavam a ser as mesmas utilizadas para armazém. ----------

---------- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.----------

---------- **Ponto oito:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA JURÍDICA SOB A FORMA DE AVENÇA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO: APRECIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL: ----------

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: ----------

---------- “*1 - ASSUNTO N.º 0350-2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA JURÍDICA SOB A FORMA DE AVENÇA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL* ----------

---------- Foi presente a informação nº 1654/2022, datada de 18 março de 2022, elaborada pelo Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta a proposta de renovação do Contrato na modalidade de Avença com "Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL", pelo período de um ano. ----------

---------- Por se tratar de uma despesa que pressupõe a sua concretização em mais de um ano

económico carece a mesma de autorização prévia do compromisso plurianual pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março. ----------

----------Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e autorização do compromisso plurianual. ----------

----------Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, e aprovou, por unanimidade a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e autorização do compromisso plurianal."----------

----------Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.----------

----------**Ponto nove:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA JURÍDICA NO DOMÍNIO DO PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO SOB A FORMA DE AVENÇA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO: APRECIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL: ----------

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: ----------

----------"*2 - ASSUNTO N.º 0351-2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTADORIA JURÍDICA NO DOMÍNIO DO PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO SOB A FORMA DE AVENÇA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL*----------

---------- Foi presente a informação nº 1655/2022, datada de 18 de março de 2022, elaborada pelo Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta a proposta de renovação do Contrato na modalidade de Avença com "Dulce Lopes, Ldª", pelo período de um ano. ----------

---------- Por se tratar de uma despesa que pressupõe a sua concretização em mais de um ano económico carece a mesma de autorização prévia do compromisso plurianual pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 22/2015, de 17 de março. --------

---------- Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e autorização do compromisso plurianual.----------

---------- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, e aprovou, por unanimidade a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e autorização do compromisso plurianal.” ----------

---------- Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.----------

---------- **Ponto dez:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA - TRIÉNIO 2022-2024: NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E AUTORIZAÇÃO COMPROMISSO PLURIANUAL: ----------

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: ----------

---------- “*15 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO*

MUNICÍPIO DE ODEMIRA - TRIÉNIO 2022-2024: NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E AUTORIZAÇÃO COMPROMISSO PLURIANUAL ----------

----------Foi presente a informação nº 3224/2022, datada de 02 de junho de 2022, proveniente da Divisão Financeira e Contratação Pública, elaborada pelo júri do procedimento, na qual consta o projeto de decisão relativo à aquisição de serviço de auditoria externa das contas do Município de Odemira – Triénio 2022-2024, do qual se conclui que é intenção adjudicar a referida aquisição à empresa BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais Contas, Ldª. e consequente nomeação, da referida empresa, como Revisor Oficial de Contas, de acordo com o nº1 do artº. 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. ----------

----------Considerando que a referida aquisição dará lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico, bem como estando prevista a assunção de compromissos plurianuais, carece o referido processo de autorização prévia da Assembleia Municipal de acordo com a alínea c) do nº1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, republicado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março. ----------

----------Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.” ----------

----------Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.----------

----------**Ponto onze:** REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: ----------

----------Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no

maço de documentos desta reunião: ----------

---------- "*2 - ASSUNTO N.º 0327-2022 - REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL* ----------

---------- Foi presente a informação nº 2107/2022, datada de 11/04/2022, proveniente do Serviço Municipal de Proteção Civil, na qual consta que a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Odemira dispõe de um Regulamento publicado a 20 de março de 2013, no entanto, decorrente tanto de alterações legislativas, como da necessidade de adaptação às novas dinâmicas e realidades territoriais, o mesmo encontra-se desatualizado, tornando-se indispensável a sua atualização para assegurar o funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil de acordo com a legislação em vigor e as suas finalidades. ----------

---------- Propõe-se convidar as seguintes entidades para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil: Infraestruturas de Portugal, Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, E-Redes e Agência Portuguesa do Ambiente.----------

---------- Propõe-se a aprovação nos termos propostos e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.----------

---------- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos." ----------

---------- Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal, cujo o texto definitivo do Regulamento sofreu a alteração da alínea i) do número um do artigo quinto, onde passa a constar ''um representante da

Unidade de Saúde Pública'',.----------

----------**Ponto doze:** GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL – RECOLHA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – RECRUTAMENTO PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU: ----------

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: ----------

----------"*10 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL – RECOLHA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – RECRUTAMENTO PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU* ----------

----------Foi presente a informação n.º 3096-2022, datada de 30/05/2022, elaborada pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, referente à recolha de parecer prévio vinculativo para a abertura de procedimentos concursais para três cargos de direção intermédia de 3.º Grau. -----

----------I - Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira ----------

----------1. O Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 232 de 30 de novembro de 2021, foi aprovado na sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 19 de novembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 28 de outubro de 2021. A Estrutura Orgânica do Município de Odemira, publicada em anexo ao Regulamento supracitado, foi aprovada na reunião ordinária de 25 de novembro de 2021. ----------

----------2. A organização interna dos serviços do Município de Odemira corresponde a um modelo de estrutura orgânica do tipo misto, prevista no artigo 9.º do Dec. Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e encontra-se constituída por unidades orgânicas organizadas da seguinte forma:

----------2.1. Unidades orgânicas de nível II, correspondentes a Divisões Municipais, lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, designados de Chefe de Divisão. --------

----------2.2. Unidades orgânicas de nível III, designadas de unidades técnicas e lideradas por

titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau, designados de Coordenadores. ----------

---------- 2.3. Subunidades orgânicas, correspondentes a secções, chefiadas por um Coordenador Técnico. ----------

---------- 2.4. Equipas multidisciplinares, chefiadas por um chefe de equipa, equiparado a titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau, designados de Coordenadores. ----------

---------- 3. Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Odemira, realizada no dia 03.02.2022, foi aprovada a proposta de constituição de três Unidades Técnicas na Divisão de Apoio Logístico (DAL), com vista a uma gestão mais adequada daquela Divisão, lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau, designados de Coordenadores: ----------

---------- 3.1. Unidade Técnica de Ambiente e Serviços Urbanos (UTASU);----------

---------- 3.2. Unidade Técnica de Administração Direta e Oficinas Municipais (UTADOM); ---

---------- 3.3. Unidade Técnica de Administração e Gestão (UTAG).----------

---------- II - Recrutamento, seleção e provimento de cargos de Direção Intermédia de 3.º grau -

---------- 1. O recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia encontram-se previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.----------

---------- 2. Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior. ----------

---------- 2.1. Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados de entre

os trabalhadores do Município ou do exterior, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos: ----------

----------a) Licenciatura ou curso superior adequados ao desempenho de funções e competências exigidas para as respetivas Unidades; ----------

----------b) Dois anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação superior; ----------

----------2.2. A remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau é fixada, a título de remuneração pelo exercício das funções inerentes ao cargo, na 6.ª (sexta) posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 31 (trinta e um) da Tabela Remuneratória Única da Função Pública, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, atualizado. ----------

----------2.3. Os conteúdos funcionais dos cargos de direção intermédia de 3.º grau que se pretendem prover consistem: ----------

----------Ref.ª A) Coordenador/a da UTAG: Possui atribuições na coordenação da área de gestão tendo as seguintes competências, entre outras: Assegurar a gestão do Plano de Atividades Municipais (PAM) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) referentes à respetiva Unidade Orgânica; Elaborar o report / relatório trimestral de atividades da DAL a remeter ao Executivo Municipal, bem como outros relatórios sectoriais de apoio à decisão interna e/ ou do Executivo; Gerir os procedimentos internos necessários, referentes à contratação pública; Apoiar na gestão de frota. ----------

----------Ref.ª B) Coordenador/a da UTASU: Detém atribuições na coordenação das áreas dos serviços urbanos e as seguintes competências, entre outras: Assegurar a gestão dos serviços de

instalações de abastecimento e saneamento, recolha e encaminhamento de resíduos urbanos; gestão dos serviços de conservação dos parques e jardins do Concelho, sob a responsabilidade do município; limpeza do espaço público; gestão dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de lazer existentes em jardins públicos e respetivas infraestruturas, incluindo mobiliário urbano, parques infantis e circuitos de manutenção sob responsabilidade do município; gestão dos serviços de reparação de roturas nas redes de abastecimento de água e construção de ramais de ligações das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento a habitações. ----------

---------- Ref.ª C) Coordenador/a da UTADOM: Possui atribuições na coordenação das áreas de administração direta, cemitérios e oficinas municipais e as seguintes competências, entre outras: Assegurar o planeamento, coordenação e execução das atividades operacionais relacionadas com as obras efetuadas por administração direta; Gerir, assegurar e controlar as atividades desenvolvidas nas oficinas municipais; Assegurar o planeamento e coordenação da equipa de limpeza de edifícios municipais; Gerir o normal prosseguimento das atividades desenvolvidas nos cemitérios municipais. ----------

---------- 3. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, estabelece que o júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, sendo designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e cuja atividade dos vogais seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Para o efeito, propõe-se a aprovação, e subsequente remissão à Assembleia Municipal para aprovação, da seguinte composição de júri para a totalidade dos cargos de direção intermédia de 3.º grau a prover: ----------

---------- Presidente: Mónica Sofia Pedro Duarte - Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Logístico (DAL); ----------

---------- 1.º Vogal: Fernanda Isabel Silvestre Fernandes – Chefe de Divisão do Gabinete de

Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica (GAOMAJ); ----------

----------2.º Vogal: Laura Maria Dias Fino - Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH); ----------

----------Vogais suplentes: José Luís Alves Gomes Fernandes - Chefe de Divisão da Divisão de Infraestruturas e Sustentabilidade (DISu) e Luísa Dias Ribeiro da Silva - Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais (DOM). ----------

----------O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. ----

----------4. A pedido da Câmara Municipal, o procedimento concursal é assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição de júri mas com intervenção do Presidente designado pela Assembleia Municipal, nesse caso, aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 1, 2, 5, 6, 7 e 12 a 16 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. ----------

----------5. Após aprovação da Assembleia Municipal, os recrutamentos iniciar-se-ão com a publicação de aviso de abertura do procedimento concursal no Diário da República 2.º Série, em jornal de expansão nacional, na BEP – Bolsa de emprego Público e na página eletrónica do Município. ----------

----------6. Os cargos serão providos em regime de comissão de serviço, encontrando-se atualmente preenchidos em regime de substituição, conforme o disposto nos Despachos numerados de 9/2022 P a 11/2022 P, datados de 08.02.2022, com produção de efeitos a 15.02.2022. ----------

----------7. Através da Informação n.º 3086/2022, de 30 de maio, a Divisão de Gestão de Recursos Humanos solicitou a cabimentação dos encargos financeiros a suportar pelos recrutamentos em causa. ----------

----------Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer prévio favorável à abertura dos

procedimentos concursais para os cargos de direção intermédia de 3.º grau para as Unidades Técnicas indicadas, nos termos propostos, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos. ----------

---------- Apreciado o assunto, foi aprovado por maioria, com votos a favor dos eleitos do Partido Socialista e com a abstenção do eleito da Coligação Democrática Unitária.” ----------

---------- Não havendo qualquer intervenção por parte dos senhores deputados municipais, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto contra do membro eleito pela Iniciativa Liberal, nove abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, duas abstenções dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.----------

---------- **Ponto treze:** INDICAÇÃO DE UM CIDADÃO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL 2022: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: ----------

---------- *“1 - INDICAÇÃO DE UM CIDADÃO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL 2022*----------

---------- Foi presente a informação nº 3061, datada de 27/05/2022, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, onde consta que o Município de Odemira, através do Programa Odemira participa, iniciou em 2022 a sua 12ª edição do Orçamento Participativo Municipal. ----------

---------- De harmonia com o estipulado no número 1 do artigo 10.º das Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo 2022, aprovadas, por unanimidade, na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 31/03/2022, a Comissão de Análise Técnica é

nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo composta por um Vereador, que preside, três Técnicos Municipais e um cidadão designado pela Assembleia Municipal. ----------

----------Em fase do exposto, propõe-se a remessa do assunto à Assembleia Municipal, para designação do cidadão a integrar a Comissão de Análise Técnica do Orçamento Participativo 2022.---- ----------

----------Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.” ----------

----------A Senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou a apresentação de propostas para a eleição em causa. ----------

----------Os eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma proposta verbal, indicando o Dr. Manuel António Dinis Coelho. ----------

----------A eleita da Iniciativa Liberal apresentou uma proposta verbal, indicando o Senhor Eduardo Manuel Soares Guerreiro. ----------

----------Procedeu-se à votação das duas propostas apresentadas, por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo quinquagésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo-se apurado o seguinte resultado: número de votantes trinta e um, três votos brancos; um voto nulo; vinte e um votos a favor da lista do Partido Socialista; e seis votos a favor da lista da Iniciativa Liberal, tendo sido aprovada, por maioria relativa, a proposta do Partido Socialista.----------

----------Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a reunião para um intervalo de quinze minutos, nos termos da alínea a) do número dois do artigo vigésimo do Regimento da Assembleia Municipal de Odemira. ----------

----------Depois de verificado o quórum, retomaram-se os trabalhos, dando continuidade ao tratamento dos pontos do Período da Ordem do Dia.----------

----------**Ponto catorze**: <u>DESIGNAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO PARA INTEGRAR A</u>

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DE ODEMIRA (CMGIFR): ----------

---------- Foi presente o oficio datado de nove de maio do presente ano, remetido pelo Senhor presidente da Câmara Municipal, a solicitar segundo a alínea b) do artigo terceiro do artigo vigésimo nono, a indicação de dois representantes, Presidentes de Junta de Freguesia, para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Odemira. ----------

---------- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou a indicação de propostas para a eleição em causa.----------

---------- Os eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma proposta verbal, indicando o Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, Nuno Duarte, e o Presidente da Junta de Freguesia de Saboia, Fernando Guerreiro. ----------

---------- Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram uma proposta verbal, indicando o Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria, Mário Santa Bárbara e o Presidente da Junta de Freguesia de Relíquias, Daniel Balinhas. ----------

---------- Procedeu-se à votação das propostas apresentadas, por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo quinquagésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo-se apurado o seguinte resultado: número de votantes trinta e um; zero votos em branco; zero votos nulos; dezanove votos a favor da lista do Partido Socialista; e doze votos a favor da lista da Coligação Democrática Unitária, tendo sido aprovada, por maioria relativa, a proposta do Partido Socialista.----------

---------- **Ponto quinze**: RENOVAÇÃO DE MANDATO DO MEMBRO DA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE CONCELHO DE ODEMIRA, NOS TERMOS DA L) DO N.º 1 DO ART.º 17.º DA LEI N.º142/2015, DE 08 DE SETEMBRO, QUE REPUBLICOU A LEI N.º 147/99, DE 01 DE SETEMBRO:----------

Foi presente o oficio datado de dez de maio do presente ano, enviado pela Presidente da

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odemira, a solicitar a renovação de mandato da Senhora Alexandra Portas Baião na referida Comissão Alargada.----------

----------A Assembleia Municipal deliberou, por consenso, efetuar a presente votação por escrutínio secreto.----------

----------Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo quinquagésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo-se apurado o seguinte resultado: número de votantes trinta e um; um voto em branco; zero votos nulos; vinte e seis votos a favor; dois votos contra; e duas abstenções. A renovação do mandato da Senhora Alexandra Portas Baião, na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Odemira, foi aprovada por maioria. ----------

----------**Ponto dezasseis:** CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Foi presente o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Município de Odemira, nas diferentes áreas, no período de um de abril a trinta e um de maio do presente ano, que ficará arquivado no maço de documentos da presente reunião. ----------

---------- A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento. ----------

----------**Ponto dezassete:** ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL AO SENHOR JOSÉ ALBERTO GUERREIRO: ----------

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: ----------

----------"*3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO AO SENHOR JOSÉ ALBERTO CANDEIAS GUERREIRO* ----------

----------Foi presente a informação nº 3495-2022, datada de 17/06/2022, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, a remeter para apreciação e deliberação a Proposta nº

13/2022 P abaixo transcrita, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, para atribuição da Medalha de Honra do Município, a José Alberto Candeias Guerreiro, pelo reconhecimento da excecional relevância do seu trabalho, ao serviço do Alentejo e da comunidade Odemirense, bem como que a mesma seja remetida, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.----------

---------- "Proposta n.º 13/2022 P - Atribuição de Medalha de Honra do Município ao Senhor José Alberto Candeias Guerreiro.----------

---------- José Alberto Candeias Guerreiro nasceu em Santa Clara-a-Velha, em 30 de novembro de 1963. Viveu em Odemira a maior parte da sua infância e foi onde fez o ensino primário e estudou até ao 9º ano de escolaridade, na Escola Preparatória Almirante Pessanha (instalações da atual Escola Profissional). ----------

---------- O prosseguimento de estudos obrigou-o a sair de Odemira e manteve-o em Lisboa entre os anos de 1978 a 1988, onde concluiu o ensino secundário e a licenciatura em Informática de Gestão, no ISLA – Instituto Superior de Línguas e Gestão (atual Universidade Europeia). ----------

---------- Após a sua formação académica desempenhou, em 1989 e 1990, funções na Marinha, como Oficial da Reserva Naval – Sub-Tenente, da especialidade de informática, momentos sobre os quais guarda boas memórias. ----------

---------- Desempenhou funções como especialista de software e Project Leader, em Lisboa entre 1988 e 1989. Foi responsável pelo setor de informática e formador do IPAM – Instituto Português de Administração e Marketing, em Lisboa, entre 1989 e 1993, atividade que conciliou com o trabalho na Digital Equipment Corporation (entre 1991 e 1993), onde foi premiado, em 1992, no "Special Recognition Program" da referida empresa. Entre 1994 e 1995 foi consultor de informática e formador da REDITUS. ----------

----------A procura pelo conhecimento e a vontade de saber mais levou-o a tirar uma segunda licenciatura em Engenharia Civil, no Instituto Superior Técnico (IST), que concluiu em 1994, conciliando os estudos com a sua atividade profissional. ----------

----------Apesar da sua intensa atividade profissional, em Lisboa, o seu amor e apego ao Concelho, bem como a vontade de lutar pelo desenvolvimento da sua terra e do seu concelho, trouxeram-no de regresso a Odemira, para realização de um estágio, na Câmara Municipal de Odemira, em 1995 subordinado ao tema "Águas de abastecimento e águas residuais no Concelho de Odemira". ----------

----------Este foi o primeiro passo para uma vida de dedicação ao território que o viu nascer e onde sempre quis viver! Em Odemira, foi convidado para ser formador e Diretor Pedagógico da Escola Profissional de Odemira, no período compreendido entre 1995 e 1997, e referido pelo próprio da seguinte forma: "Foi, para mim, um privilégio ter sido Director Pedagógico da EPO entre 95 e 97, foi uma experiência única e aliciante, num desafio que à data poucos ambicionavam! Afinal, vale a pena acreditar, vale a pena ter iniciativa!".----------

----------Foi professor responsável pelo grupo de Informática da Escola Secundária "Dr. Manuel Candeias Gonçalves", nos anos de 1997 e 1998. ----------

----------Em janeiro de 1998 iniciou a sua vida autárquica, com funções de Vereador na Câmara Municipal de Odemira, quando o Partido Socialista, liderado por António Camilo, venceu, pela primeira vez, as eleições autárquicas no Concelho de Odemira. Exerceu este cargo entre janeiro de 1998 e outubro de 2009 e também o de Vice-Presidente. ----------

----------Em 2009, aceitou o desafio de liderar a lista apresentada pelo PS à Câmara Municipal de Odemira, tendo desempenhado o cargo de Presidente da Câmara, liderando o Executivo Municipal, desde outubro de 2009 a outubro de 2021, cumprindo 3 mandatos, num total de 12 anos. ----------

----------Durante os seus mandatos desempenhou diversos cargos, designadamente Presidente

do Conselho Diretivo da CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (2013), Presidente do Conselho Executivo da AMGAP – Associação de Municípios Para a Gestão da Água Pública no Alentejo (2015 – 2017), Presidente do Conselho Diretivo da AMAGRA – Associação de Municípios Alentejanos Para a Gestão Regional do Ambiente, Presidente do Conselho de administração da AMBILITAL – Investimentos ambientais no Alentejo, EIM, Vice-Presidente do Conselho Executivo da CIMAL - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, Vogal do Conselho de Liquidação da Sociedade Polis do Litoral Sudoeste, S.A. --------

---------- Após 24 anos de dedicação à causa pública, com 3 mandatos como Vereador e 3 mandatos como Presidente, é justo reconhecer no José Alberto Candeias Guerreiro a sua persistência, a sua inteligência, a sua capacidade de gerar consensos, a sua capacidade de liderança, gestão e visão, bem como a tenacidade com que lutou pelo desenvolvimento do Concelho de Odemira, no que à governação local diz respeito, em prol da qualidade de vida dos Odemirenses. ----------

---------- José Alberto Candeias Guerreiro liderou uma equipa que investiu, de forma equilibrada, integrada e estratégica no concelho, aproveitaram-se de forma exemplar os fundos comunitários. Investiu-se em áreas tão diversificadas como o abastecimento de água, o saneamento, o ambiente, as acessibilidades, o desporto, a educação, a cultura, o apoio social, a modernização administrativa, a requalificação e a regeneração urbana, a saúde e a proteção civil. ----------

---------- Odemira teve um Presidente de Câmara que teve nas mãos a difícil tarefa de decidir por muitos e para muitos, sempre na defesa intransigente dos interesses do seu concelho, com um sentido de servidor publico e de dedicação à causa pública exemplares, com uma grande capacidade de trabalho e de entrega, próximo da sua terra e das suas gentes. ----------

---------- Temos consciência que os anos do seu último mandato trouxeram-lhe desafios muito difíceis, que agarrou com enorme garra, numa dedicação exclusiva e apaixonada ao seu

concelho, ao concelho de todos nós! ----------

----------Sabemos e queremos acreditar que estes 24 anos, também foram tempos de grande realização pessoal, que marcarão a sua vida e a nossa vida para sempre! ----------

----------Constitui, assim, um imperativo de Justiça que a Comunidade reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação que este ilustre Odemirense tem demonstrado ao longo da sua vida pelo que; ----------

----------Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Odemira delibere favoravelmente, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, a proposta para a atribuição da Medalha de Honra do Município, a José Alberto Candeias Guerreiro, pelo reconhecimento da excecional relevância do seu trabalho, ao serviço do Alentejo e da comunidade Odemirense, bem como remeter o assunto, de harmonia com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação. ----------

----------Odemira, 15 de junho de 2022 ----------

----------O Presidente da Câmara Municipal, ----------

----------Helder António Guerreiro, Eng.º.”. ----------

----------Propõe-se a aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. ----------

----------Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Honra proposta.” ----------

----------Procedeu-se à votação da presente proposta, por escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo quinquagésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo-se apurado o seguinte resultado: número de votantes trinta e um; zero votos em branco; zero votos nulos; vinte e oito votos a favor; um voto contra; e duas abstenções. Foi aprovado, por maioria absoluta, a atribuição da referida medalha. ----------

---------- **Ponto dezoito:** REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO À HABITAÇÃO:----

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta reunião: ----------

---------- *"2 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO À HABITAÇÃO* ----------

---------- Foi presente a informação nº 3468-2022, datada de 15/06/2022, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, onde consta que conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições nucleares dos municípios, o ordenamento do território, o urbanismo, a habitação e, em geral, a ação social e a promoção do desenvolvimento. ----------

---------- Considerando que o Município de Odemira assumiu a habitação como uma das prioridades, promovendo soluções que visem responder aos problemas do concelho neste âmbito, mas simultaneamente tornando o território mais atrativo para todos os que procurem Odemira para residir. Assim, a Estratégia Local de Habitação assume-se como um instrumento de planeamento que visa dar respostas concretas e de forma estruturada, nos quais o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação se materializa para a sua operacionalização. Um concelho como Odemira vive o complexo e estimulante desafio de fixar pessoas ao seu território. ----------

---------- Consta ainda da supracitada informação que o acesso à habitação é tido como um dos grandes obstáculos para quem pretende formar família e viver no concelho. Dentro de um conjunto de soluções habitacionais da nova geração de políticas de habitação, o arrendamento apoiado e o arrendamento acessível em habitações municipais constituem-se como uma opção viável de resposta às necessidades de habitação no concelho. O presente Regulamento vem adequar a legislação em vigor, revogando o anterior Regulamento Municipal de Gestão de Habitações Sociais, bem como adequar este instrumento às atuais políticas municipais, bem como à oferta atual e futura de habitação municipal em Odemira. O presente Regulamento que

contempla um Programa Municipal de Arrendamento Acessível é regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019 e, como tal, foi necessária a apreciação e validação preliminar por parte Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, ao abrigo do artigo 23º, para apreciação e deliberação dos Órgãos Municipais. ----------

----------O novo Regulamento Municipal de Acesso à Habitação vem ainda regular a cedência, a título excepcional, por solicitação expressa e fundamentada dos serviços, através de deliberação da Câmara Municipal, a atribuição a título precário e temporário de habitação a Trabalhadores da Autarquia, caso tal se revele imprescindível ao cabal e correto exercício das funções desempenhadas, nos termos do disposto no artigo 73º e seguintes do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto. ----------

----------Propõe-se, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o novo Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, e bem assim, aprovar remeter o assunto para efeitos de aprovação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seguindo o procedimento legal definido no Código do Procedimento Administrativo de envio para Consulta Pública pelo período de 30 dias úteis. -

----------Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.” ----------

----------Interveio a Senhora Fernanda Almeida que questionou se os docentes do Ministério da Educação também se enquadravam na alínea g) do artigo trigésimo quarto do Regulamento de Acesso à Habitação. ----------

----------Interveio a Senhora Ana Paula Pereira que questionou como seriam analisados os sinais de riqueza externa previstos no Regulamento. ----------

----------Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que quanto à questão colocada pela Senhora Fernanda Almeida referiu que o ponto poderia ser reformulado aumentando assim a sua amplitude, mas considerou ser uma questão para debate público. ----------

---------- Relativamente à questão colocada pela Senhora Ana Paula Pereira quanto aos sinais exteriores de riqueza, referiu ter sido uma questão muito discutida na última reunião de Câmara, uma vez que se trata de uma questão subjetiva e complexa, contudo foi decidido manter para ser objeto de discussão pública. ----------

---------- Interveio o Senhor João Quaresma que fez a seguinte intervenção: ‘’Era para fazer um breve comentário sobre os sinais exteriores de riqueza. É de facto uma questão bastante complexa, porque temos que aceitar uma coisa, não queremos injustiças, mas temos que reconhecer a realidade em que vivemos e essa realidade é que existem pessoas que vivem numa economia paralela e é aqui que penso que se encontram os principais problemas. Às vezes podem auferir rendimentos acima da média e não os terem declarados. Como é que são filtrados esses casos? Mas compreendo que sejam esses os princípios para evitar essas injustiças.’’----------

---------- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela lista Juntos para Cumprir Odemira, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e um voto a favor do membro eleito pela Iniciativa Liberal, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. ----------

----------**APROVAÇÃO EM MINUTA** ----------

---------- Nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por consenso, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal.----------

----------**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**----------

---------- Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu

por encerrada a reunião eram vinte e três horas, do dia um de julho do corrente ano. ----------

----------De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários.----------

---------- A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ----------

---------- A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,----------

---------- O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,----------